Resolução nº : 6431/2003
Protocolo nº : 392755/03
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ
Assunto : RELATÓRIO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

I - Aprovar o presente Relatório de Auditoria nº 03/2003-DTC, realizado nos Postos Fiscais: Berthier de Oliveira e Santana do Itararé; e na Agência de Rendas de Wenceslau Braz, nos termos do Parecer nº 13589/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Encaminhar ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e à Secretaria Estadual da Fazenda - SEFA, para conhecimento e adoção das providências necessárias ao melhor funcionamento dos locais auditados.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA